



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROJETO DE LEI N° 10.662/22**

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS, O DIA MUNICIPAL DA MULHER  
EMPRESÁRIA/ EMPREENDEDORA EM CAMPO  
GRANDE / MS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS,**

**A P R O V A:**

**Art.1º.** Fica instituído o dia 17 de agosto como o Dia Municipal da Mulher Empresária/Empreendedora na Cidade de Campo Grande / MS com objetivo de estimular e homenagear a participação das mulheres no mercado de trabalho.

**Art.2º.** Considera-se, para efeitos desta Lei, como “Mulher Empresária/Empreendedora” a que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou de serviços.

**Art.3º.** O Executivo Municipal regulamentará a aplicação desta Lei, no que couber.

**Art.4º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2022.

**CARLOS AUGUSTO BORGES  
VEREADOR CARLÃO – PSB  
PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

Reapresento o presente projeto para ser colocado em consulta pública, cumprindo assim o que dispõe a legislação sobre comprovação da Lei Federal nº 12.345, de 09 de dezembro de 2010, a qual regulamenta a instituição das datas comemorativas no território nacional, nos seus artigos 1º e 2º, exigindo a necessidade do critério de alta significação, a ser dado por meio de consultas e audiências públicas. Nas últimas décadas, o Brasil, foi caracterizado por uma massiva incorporação das mulheres no mercado de trabalho, tendência que se evidenciou a partir de 2007, quando sua participação na atividade de empreendedorismo fica evidente nos negócios privados do mundo que ou são operados ou têm como idealizador uma mulher. Esse fator é sem dúvida positivo, especialmente nas economias de menor desenvolvimento, em que se constatou a busca por maior escolarização. Entretanto, esse esforço em relação à educação formal não se refletiu em melhores condições de salário e renda para as mulheres, nem no âmbito doméstico nem em sua representação social, em relação ao homem. Pesquisas demonstram que menos de 10% das empresas lideradas por mulheres recebem investimento externo. Estimativas demonstraram que, se essas mesmas organizações recebessem uma ajuda financeira iguais às dos negócios dirigidos por homens, seis milhões de empregos seriam gerados em apenas cinco anos. Ao mesmo tempo em que elas tiveram a oportunidade de estabelecer novas relações sociais, considerando que muitas nunca haviam trabalhado antes, têm-se, como resultado negativo, as condições precárias e de vulnerabilidade desses trabalhos. Os avanços e oportunidades das mulheres para se incorporarem à força de trabalho se opõem a persistência de fatores socioculturais, os quais continuam atribuindo quase que exclusivamente às mulheres as responsabilidades com o cuidado infantil e o desempenho das tarefas domésticas e familiares. Essas questões que levam a mulher a condições de trabalho precário aparecem também na vida da mulher empreendedora por necessidade e mesmo por oportunidade. No entanto, os papéis e tarefas socialmente atribuídos às mulheres em relação à sua família constituem um obstáculo significativo para o acesso, permanência, mobilidade e sucesso do seu empreendimento, e são determinantes de suas condições de inserção no mercado de trabalho. Em razão disso o principal objetivo do DIA MUNICIPAL DA MULHER EMPRESÁRIA/ EMPREENDEDORA EM CAMPO GRANDE/MS é para estimular mulheres líderes e empreendedoras a iniciar com uma ideia diferente, colocando-a em funcionamento, impulsionando o crescimento econômico e fazendo as comunidades espalhadas por todo o mundo prosperarem. Mais do que um dia comemorativo, ele é um movimento



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

para aumentar a participação das mulheres no mercado de trabalho e fazer com que a cada dia mais mulheres acreditem em seus potenciais e lutem para quebrar todas as dificuldades e desestímulo oferecidos a elas em seu dia-a-dia. Face ao aqui exposto, peço apoio aos pares para a aprovação do mesmo por acreditar e apoiar a força/profissionalismo da mulher em todos os setores que ela se dispor a investir.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2022.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
VEREADOR CARLÃO – PSB  
PRESIDENTE